



CÂMARA DE MANHUAÇU

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº: 8 / 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: ____ / ____

AUTOR:

Poder Executivo

DISPÕE SOBRE:

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de
04 de dezembro de 2015 e dá outras
providências".

TRAMITAÇÃO:

PROTOCOLADO DIA: 14 / 01 / 2022

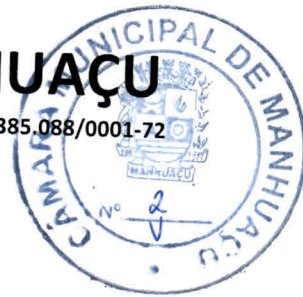
CIÊNCIA: 20 / 01 / 2022

VOTAÇÃO: 20 / 01 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



OFÍCIO N.º: 012/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 14/01/2022

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2021, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,


Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 14/2022
Data: 17/01/2022 - Horário: 13:56
Legislativo - PL 8/2022

EXMO. SR.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

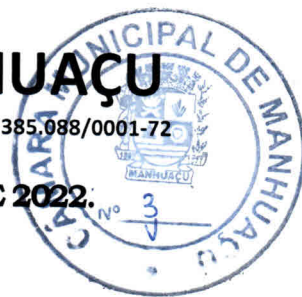
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DD. Senhor Presidente,

MD. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar à alta apreciação desta egrégia Casa Legislativa, **“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”**.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social a famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade.

Diante do exposto, reiterando nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros dessa Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., resta-nos solicitar aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, solicitando, desde já, que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

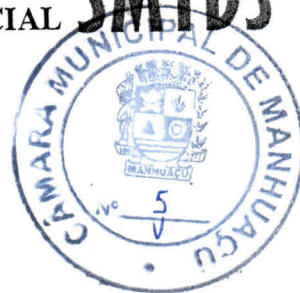
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO RESIDENCIA
Maria Aparecida Pereira CPF: 012.153.946-67	Rua São João Batista s/nº, Vila Formosa	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 14 de janeiro de 2022.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Ofício: 12/2022
Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu, 10 de Janeiro 2022

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionadas em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma..

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício: 02/2022

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 07 de janeiro de 2022

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar da beneficiária **Maria Aparecida Pereira**. Para tanto, segue em anexo o relatório social e relatório da Defesa Civil descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação vulnerabilidade extrema e devido a riscos de desabamento da residência, como consta em relatório da Defesa civil, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Manhuaçu, 10 de janeiro de 2022

RELATÓRIO SOCIAL

O presente documento tem por finalidade registrar em síntese a situação do grupo familiar de Maria Aparecida Pereira, requerente ao benefício eventual de aluguel social, que apresenta risco social e que não foi possível por meio de outras intervenções suprimir a situação de vulnerabilidade, garantindo promoção e proteção social.

Para conhecimento, a família relacionada no ANEXO vivencia perda completa renda, desemprego, moradia interditada pela defesa civil e, no momento, não possui outra residência ou meios de arcar com o custeio de qualquer moradia que seja.

Importante registrar que a vulnerabilidade que vivenciam está se agravando devido à pandemia de COVID-19.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social realizou visitas domiciliares; entrevistas; observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas constatando que tal família atende aos critérios de concessão do benefício eventual de aluguel social.

As normativas que respaldam esse entendimento estão previstas no artigo 6º da Constituição Federal, no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

22 da Lei Orgânica de Assistência Social de nº8742/93 e no.
Decreto Federal de nº6307/2007 que regulamenta o artigo
acima da LOAS.

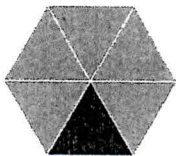
Em consonância com as normativas e leis federais,
o Município de Manhuaçu concretiza o acesso aos benefícios
eventuais com as leis municipais de nº3548/2015 que
concede o benefício eventual de aluguel social e com a lei de
nº3596/2016 que dispõe sobre a criação e organização da
Política de Assistência Social, bem como a Resolução de
nº18/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS que faz alusão aos critérios de concessão do benefício.

Portanto, é urgente o deferimento do benefício
para a família relacionada, no viés de superar a situação de
extrema vulnerabilidade e do risco circunstancial em que se
encontram.

Imperioso registrar que o grupo familiar será
acompanhado pelo Serviço de Proteção Social através da
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
durante o período que se fizer necessário

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventual



COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(33)3339-2741

CNPJ: 16.815.911.0001/07

- A DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS-
MANHUAÇU – MINAS GERAIS
Comdec_mcu@yahoo.com.br



Ofício nº 02/22

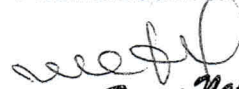
Assunto: solicitação (faz)

Manhuaçu, 03 de janeiro de 2022

Senhora Secretária

Conforme Relatório de Vistoria anexo, considerados os riscos a que está exposta a senhora Maria Aparecida Pereira e considerado o agravante do período chuvoso, solicito Parecer emitido por Assistente Social no sentido de que seja viabilizado o Aluguel Social para a referida senhora. Há necessidade de preservar sua segurança e dos demais familiares até que o imóvel onde residem receba intervenções para sanar os problemas elencados. Através de monitoramento foi constatada a piora nas condições encontradas anteriormente. Sendo o que consta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente


Maria Tereza Nacif
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE DEFESA CIVIL - COMDEC

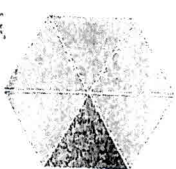
COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ilma. Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

D. Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

N/CIDADE



COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ: 16.815.911.0001/07

- AÇÃO PELA VIDA -
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

(33)3339-2744 Comdecmcu@gmail.com



LAUDO DE VISTORIA

1 – Objetivo:

Acionados pela Sra. Maria Aparecida Pereira, comparecemos da data de hoje, ao imóvel de sua propriedade, situado à extensão da Rua São João Batista, s/nº, Loteamento do Luís Focca, em Vila Formosa, para vistoria no local.

2 – Visita Técnica:

Em visita constatamos se tratar de uma construção em alvenaria sem laje com cobertura em telhas em fibrocimento, assentada sobre um terreno que sofreu corte e aterro em loteamento sem infraestrutura urbana.

O aterro por não estar consolidado, sofreu abatimento e em consequência a parede da casa que está assentada sobre este, encontra-se com sua estrutura comprometida devido à recalque de sua fundação. A parede encontra-se em risco de desabar, e puxar o telhado que está apoiado sobre a mesma.

3 – Conclusão:

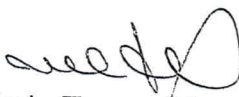
Orientamos a moradora a necessidade de refazer a parede, devendo sua fundação alcançar o terreno firme, para que tenha estabilidade. Alertamos também a retirada de bens móveis na área em que a cobertura se apoia sobre a parede desestabilizada, e que em momentos de chuvas, não ocupe esta área vulnerável.

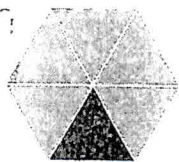
4 – Anexo:

Segue em anexo Relatório Fotográfico com 04 (quatro) fotos coloridas.

Manhuaçu, 09 de Março de 2021.


Francisco Antônio Vallozy Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D


Maria Tereza Nacif
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil



COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ: 16.815.911.0001/07

- AÇÃO PELA VIDA -
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

(33)3339-2744 Comdecmcu@gmail.com



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

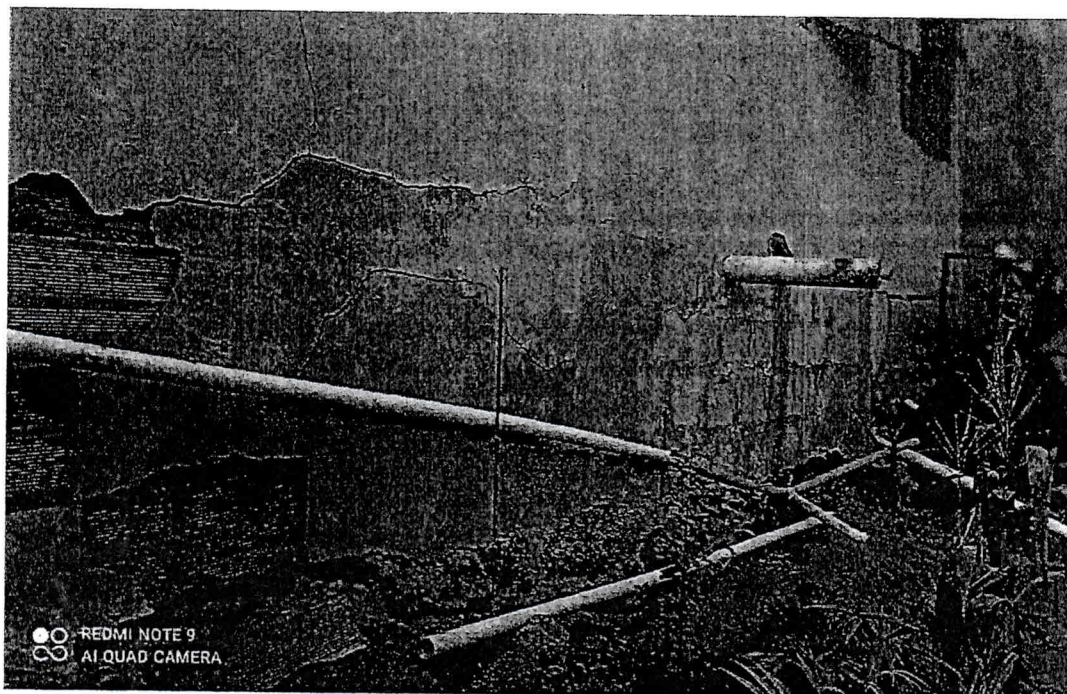


Foto Nº 1 – Parede construída sobre o aterro com fundação superficial.

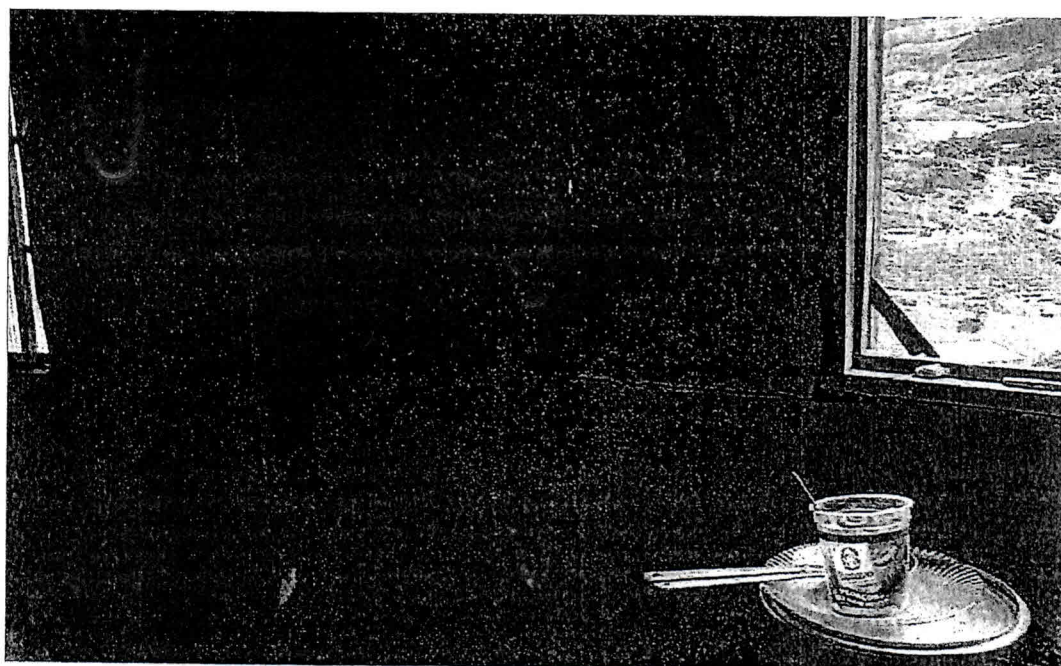
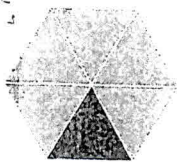


Foto Nº 2 – Trinca horizontal na parede que está abaulada.

Handwritten signature



COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ: 16.815.911.0001/07

- AÇÃO PELA VIDA -
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

(33)3339-2744 Comdecmcu@gmail.com

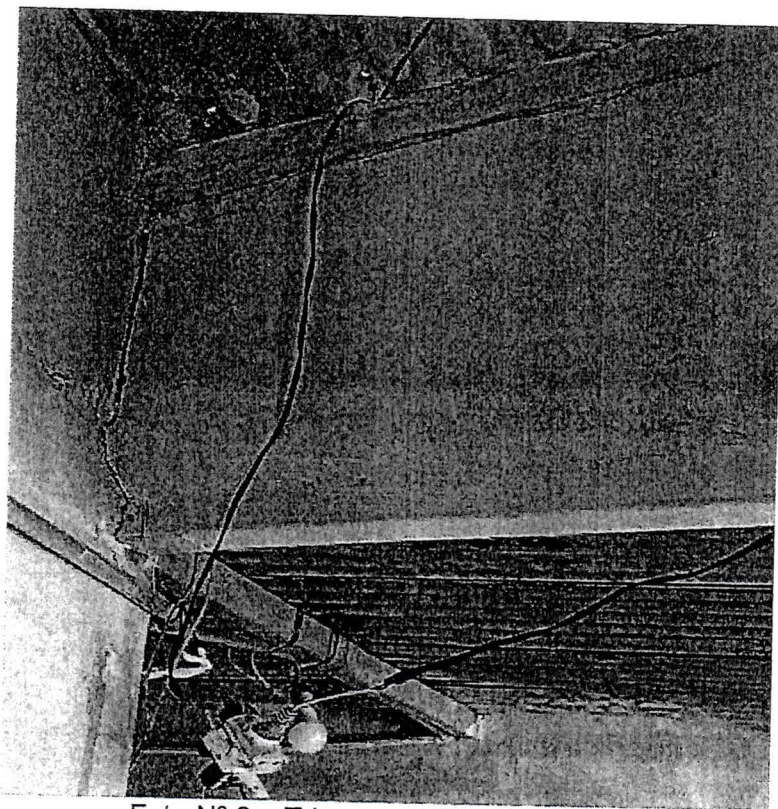


Foto Nº 3 – Trinca no apoio do telhado.

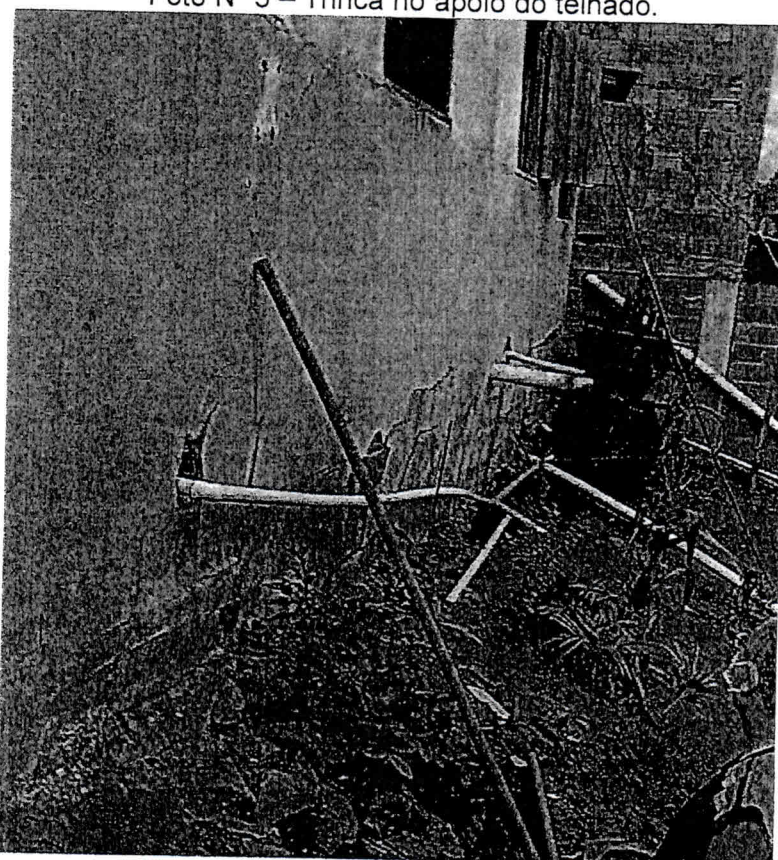


Foto Nº 4 – Abatimento de parede construída sobre aterro.

Handwritten signature



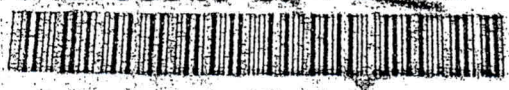
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA APARECIDA PEREIRA

Nº de inscrição
012153946-67

Data do Nascimento
04/06/69



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-9 JOB. 271 DATA DE EMISSÃO 14/03/2013

NOME
MARIA APARECIDA PEREIRA

FILHO DE
JOAQUIM LUCIANO RODRIGUES
RENVINDA GOMES

LOCAL DE NASCIMENTO
MANHUAçu-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/6/1969

CPF
012153946-67

ASSINATURA DO DETENTOR
ALICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

DATA DE ASSINATURA
2/1/18

REINSCRIÇÃO DE 2008



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “*Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências*”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 8/2022** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica.

Manhuaçu, 17 de janeiro de 2022.

Diego Soti Pereira

DIEGO SOTI PEREIRA

Diretor de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 8/2022** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 17 de janeiro de 2022.

CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº _____ do dia 18 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022, que dispõe sobre: “*Altera o Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências (Aluguel Social)*”.

PARECER: A princípio vale mencionar que trata-se de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstancia a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação. Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local. No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Em que pese as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição. O PL. nº 08/2021 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipe que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada. Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, ocasião em que, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação pelas assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, onde a municipalidade

Anizio Gomes de Souza
OAB 135.149-7/22
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHAUÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

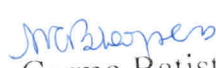


assim paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

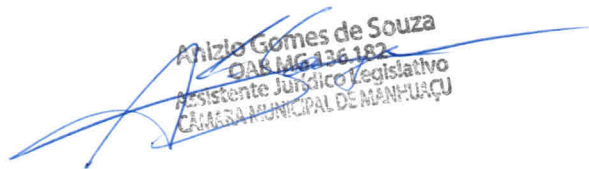
Ante o exposto, o presente *Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022*, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "*pelas conclusões*".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de janeiro de 2022.


Mariley do Carmo Batista Lopes
(PRESIDENTE)


Antônio Carlos Dutra
(RELATOR - Suplente)


Anizio Gomes de Souza
OAB MG 136.182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº _____ do dia 18 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022, que dispõe sobre: “*Altera o Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências (Aluguel Social)*”.

PARECER: Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No entanto foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000, 173/2020 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública na nação, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal. Conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente, concluímos pelo seguinte: “*A princípio vale mencionar que trata-se de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstancia a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação. Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local. No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Em que pese as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este*

Anizio Gomes de Souza
OAB MG 136.182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3831-1740



parecer para explanar especificamente a proposição. O PL nº 08/2021 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipe que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada. Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, ocasião em que, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação pelas assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", onde a municipalidade assim paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social."

Assim, o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022, além de não gerar impacto financeiro negativo ou ilegal no orçamento público municipal, nem mesmo infringir princípios e normas que regem a ordem econômica, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.**

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "***pelas conclusões***".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de janeiro de 2022.

Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Allan José Quintão
(PRESIDENTE)

Jorge Augusto Pereira
(MEMBRO)

Anílo Gomes de Souza
OAB MG 136382
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº _____ do dia 18 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022, que dispõe sobre: “*Altera o Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências (Aluguel Social)*”.

PARECER: Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários passamos a discorrer as circunstâncias temáticas sobre a proposição. A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho social em nosso município. O PL em análise contempla o repasse de verba pecuniária para pessoa física do município que se encontra em situação de vulnerabilidade financeira. Em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: “*A princípio vale mencionar que trata-se de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação. Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local. No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Em que pese as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém*

Anizio Gomes de Souza
CAB 16-336-182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



estender um pouco mais este parecer para explicar especificamente a proposição. O PL nº 08/2021 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipe que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada. Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, ocasião em que, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação pelas assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", onde a municipalidade assim paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social." Vemos assim que a presente proposição privilegia a proteção social em nosso município por meio do poder público naquilo em que lhe compete, razão pela qual clamamos por sua aprovação.

Por isso o presente *Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022*, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "***pelas conclusões***".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhauçu/MG, 18 de janeiro de 2022.


Mariley do Carmo Batista Lopes
(RELATORA)


Rodrigo Julio dos Santos
(PRESIDENTE)

Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)


Anizio Gomes de Souza
OAB MG 136.182
Assistente Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHAUÇU



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/01/2022 - 18:00 ; Encerramento: 20/01/2022 - 20:00

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Justificativas de Ausências na Sessão: Elenilton Martins Vieira / Foro Íntimo ; Kelson Santana dos Santos / Foro Íntimo ; José Eugênio de Araújo Teixeira / Foro Íntimo

Expedientes: Expediente do Dia: 1) Oração: 2) Chamada dos Vereadores: 3) Leitura de correspondências: a) Ofício nº 011/2022, Secretaria Municipal de Fazenda: ciência sobre a publicação do Decreto nº 205 de 27 de dezembro de 2021, que "Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19"; b) Ofício nº 4/2022, Câmara Municipal de Martins Soares: comunicado de composição da nova Mesa Diretora, eleita para a sessão legislativa de 2022. 4) Leitura e aprovação das atas das sessões anteriores: a) 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/12/2021; Aprovada b) 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22/12/2021. Aprovada 5) Prestação de Contas da Câmara de Manhauçu, mês de dezembro de 2021: a) Maria Marciana Moreira, Controle Interno; b) Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. 6) Pronunciamentos: a) A sessão ordinária foi aberta com o pronunciamento do advogado Vinícius de Resende que questionou o Município pela falta de transparência e informações relacionadas ao rateio do FUNDEB. Ressaltou que foi procurado por diversos professores e também citou vários municípios que fizeram o pagamento. Diversos vereadores manifestaram que o Poder Legislativo já fez solicitações de documentos e informações sobre os valores do Fundeb. O vereador Administrador Rodrigo apresentou o relatório sobre as transferências feitas ao município em 2021 e colocou à disposição dos servidores. 7) Palavra Franca: Ao final da reunião, o vereador Inspetor Juninho Linhares teceu elogios ao Diretor do SAMAL, Kilder Perícolo, e falou sobre as críticas recebidas em relação aos buracos na BR-262, mas ressaltou que os vereadores são limitados quanto a esta questão, mas que a Câmara não está parada. Linhares também falou sobre a verba conseguida por meio do Deputado Federal Paulo Abi-ackel para troca da grama natural do Estádio JK para grama sintética, mas tentou contato com o ex-Secretário de Esportes, Wagner Vargas, e não obteve resposta satisfatória. O Vereador Juninho Enfermeiro também desabafou sobre os comentários nas redes sociais alegando que os parlamentares são omissos e covardes. Na mesma linha, o vereador Allan José Quintão apresentou dados das cobranças que estão sendo feitas dentro de sua atuação no Poder Legislativo. CIÊNCIA AO PLENÁRIO: a) Projetos de Lei: Projeto Substitutivo nº 9/2021 ao Projeto de Lei nº 54/2021, nº 1/2022, nº 3/2022, nº 4/2022, nº 5/2022, nº 6/2022; b) Projeto de Lei Complementar: nº 1/2021, nº 1/2022. **Ordem do dia:** Após a leitura, passou-se à apreciação e discussão das matérias pelo plenário. 1) Projeto de Lei nº 2/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. 2) Projeto de Lei nº



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



7/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. 3) Projeto de Lei nº 8/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. 4) Projeto de Resolução nº 1/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto Substitutivo nº 9 de 2021**, "Esta Lei regulamenta e estabelece normas para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros, por meio de automóveis de aluguel (táxis), no município de Manhuaçu (MG), revoga a Lei Municipal 2.619 de 19 dezembro de 2016 e dá outras providências." Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 378, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 1 de 2022**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua coma Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemoninas e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 1, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 2 de 2022**, Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 4, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 3 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva" Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 5, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 5 - **Projeto de Lei nº 4 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Viela Sebastião Rizz, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade" Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 6, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 6 - **Projeto de Lei nº 5 de 2022**, "Dispõe sobre a proibição da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa processada e ou condenada por crime sexual contra criança ou adolescente." Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 7, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 7 - **Projeto de Lei nº 6 de 2022**, Altera os anexos dos incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 3.995, de 21 de novembro de 2019, que 'Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 12, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 8 - **Projeto de Lei nº 7 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e contém outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 13, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 9 - **Projeto de Lei nº 8 de 2022**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 14, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; 10 - **Projeto de Lei nº 9 de 2022**, Autoriza a contratação de pessoal



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 18, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2021**, Dispõe sobre a alteração do Capítulo VII da Lei Complementar 002/2017 - Código Tributário do Município de Manhuaçu-MG, que trata da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos - TMRS e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 401, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2022**, Dispõe sobre a regulamentação de prestação de serviços de escritórios compartilhados e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 15, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Projeto de Resolução nº 1 de 2022**, "Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por Progressão Horizontal na carreira, nos termos dos Arts. 29, 30, 31 e 38 da Lei 3.472/2015, ao servidor efetivo e estável Moisés Alcântara Xavier e contém outras providências." Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 16, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 2 de 2022**, Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 4, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **2 - Projeto de Lei nº 7 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e contém outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 13, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Projeto de Lei nº 8 de 2022**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 14, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Projeto de Resolução nº 1 de 2022**, "Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por Progressão Horizontal na carreira, nos termos dos Arts. 29, 30, 31 e 38 da Lei 3.472/2015, ao servidor efetivo e estável Moisés Alcântara Xavier e contém outras providências." Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 16, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **5 - Requerimento nº 1 de 2022**, requer à Prefeitura Municipal de Manhuaçu informações quanto a contratação da empresa de transporte público do município, inclusive com a cópia do contrato. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **6 - Requerimento nº 2 de 2022**, Requer informações quanto a contratação da empresa Vagalume, inclusive com a cópia do contrato. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **7 - Requerimento nº 3 de 2022**, Requer do Secretário de Obras e do Secretário Municipal de Planejamento informações detalhadas acerca da construção da creche no Distrito de Vilanova, demonstrando em que fase está a obra; se houve pausa na execução e motivação para tanto; data de início e previsão de sua conclusão. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Requerimento nº 4 de 2022**



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Considerando Ofício nº 16/2022, datado de 20/01/2022, de resposta conjunta dos Exmos. Srs. Secretários Municipais de Educação e Fazenda (anexo), referente à questão do FUNDEB/2021, requerem da Prefeita de Manhauçu devida análise com a finalidade de proceder ao rateio de saldo ora remanescente aos profissionais da educação municipal. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Moção nº 1 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cristiana Silva Andrade dos Reis, ocorrido dia 20/12/2021. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Moção nº 2 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Alves de Sousa, ocorrido dia 26/12/2021. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Moção nº 3 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Josiane Nogueira Da Gama Abreu, ocorrido dia 27/12/2021. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Moção nº 4 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Thales Mendes, ocorrido 03/01/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Moção nº 5 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Alice Oliveira Lopes. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 6 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao Senhor Anderson Mendes Gomes por todos os anos de dedicação e competência profissional no setor de saúde e RX em nosso município, que atuando sempre de forma eficiente, humana e atenciosa, contribui de forma valorosa para o ótimo trabalho realizado por toda a equipe de nosso Hospital Municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 7 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO à Senhora Carla Augusta Gomes por todos os anos de dedicação e competência profissional na área da enfermagem em nosso município, que atuando sempre de forma eficiente, humana e atenciosa, contribui de forma valorosa para o ótimo trabalho realizado por toda a equipe de nosso Hospital Municipal. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 8 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Altair Pereira de Souza, ocorrido no dia 06/01/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 9 de 2022**, Moção de reconhecimento a promoção de Major da PMMG Fernando de Souza Nóia Gonçalves. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 10 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Ronildo Rocha De Souza, ocorrido dia 05/01/2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 11 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Clélia Lúcia Pinto em 11/01/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 12 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Celina Graize Magalhães. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 13 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao Senhor Welerson Dutra de Carvalho por todos os anos de dedicação e competência profissional no setor de transporte em nosso município, que atuando sempre de forma eficiente, humana e atenciosa, contribui de forma valorosa para o ótimo trabalho realizado por toda a equipe de nosso sistema de saúde. Pela consideração e pela presteza e atenção à minha pessoa dedicada em um momento tão delicado de minha vida. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 14 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Cerqueira. Autores: Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 15 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Christian Oliveira, ocorrido no dia 15/01/2022. Autores: Eleonora Maira,



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Carlinho da Mercearia, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 16 de 2022**, Moção de reconhecimento ao casal Márcio dos Reis Pereira e Letícia Fernanda Rodrigues. Gostaria de parabenizar o casal por serem pessoas de um coração enorme que sempre está ajudando ao próximo sem medir esforço e que sempre acrescenta muito para a sociedade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 17 de 2022**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao SENHOR MEIRIELLEN SOUZA REGUETE LAIA e ao VANDERLAN PEREIRA DE LAIA, pelos 9 anos e seis meses de funcionamento da empresa DROGARIA ENGENHO DA SERRA com excelente atendimento aos clientes e também sendo uma empresa referência no bairro com muita seriedade e comprometimento com todos. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 18 de 2022**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao SENHOR GABRIEL OTHAVIANO MARQUES BATALHA empresário proprietário da LOJA HIDRÁULICA BATALHA, pelos 5 anos de funcionamento. Também parabenizar pelo excelente trabalho prestado, por sempre abrir as portas, ajudando pessoas que sempre precisa de ajuda. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 19 de 2022**, Moção de Reconhecimento público a todos os funcionários do Hospital Municipal de Manhauçu, pelo excelente trabalho prestado a população. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 20 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Elci Marques Gonçalves Alvarenga, ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 21 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Daniel de Oliveira, ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Jânio do Catinga, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 22 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Rosalina Alvarenga, ocorrido no dia 06/01/2022. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 23 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Claudia Nair Araújo de Oliveira, ocorrido no dia 24/12/2021. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 24 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Raposo Garcia, ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 25 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Neide Vieira Lutfalla , ocorrido no dia 18/01/2022. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 26 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Senhora Alverinda Pinto Mendes, ocorrido no dia 13/01/2022. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 27 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Sérgio Emerick, ocorrido no dia 19/01/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Gilsinho, Jânio do Catinga, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 1 de 2022**, INDICA MELHORIAS NO ESCOAMENTO DA REDE PLUVIAL DA RUA TRIÂNGULO, BAIRRO SANTANA, COM A COLOCAÇÃO DE MANILHAS DE TAMANHO MAIOR NO TRECHO A PARTIR DOS NºS 205 E 206 ATÉ O Nº 126, A FIM DE AUMENTAR A VAZÃO DE ÁGUA DA CHUVA E EVITAR CONSTANTES TRANSTORNOS DE ROMPIMENTO DA CANALIZAÇÃO, QUE CAUSAM DIVERSOS TRANSTORNOS AOS MORADORES E USUÁRIOS DA VIA. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 2 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL NA RUA JOSÉ FELÍCIO GOMES, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU, MINAS GERAIS. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 3 de 2022**, INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE VIABILIZE O INCENTIVO À PRÁTICA DO XADREZ NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ PROJETO APROVADO NO SENADO FEDERAL. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 4 de 2022**, INDICA QUE SEJA FEITA A REDUÇÃO DO LIMITE DE VELOCIDADE E MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 5 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUA UMA PRAÇA COM ÁREA DE LAZER, ILUMINAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E UMA PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VALE VERDE, NESTA CIDADE DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 6 de 2022**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE NA RUA DE ACESSO DA PRAÇA DE SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 7 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA ALUGADO UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SÃO JORGE A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS DAQUELE BAIRRO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 8 de 2022**, INDICA QUE SEJA FEITA A REDUÇÃO DO LIMITE DE VELOCIDADE E MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ENTORNO DA ESCOLA ESTADUAL, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 9 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NA AVENIDA BOSTON CITY, BAIRRO PONTE DA ALDEIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 10 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1 NO BAIRRO PONTE DA ALDEIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 11 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO POSTO DE SAÚDE COM CÁLCULO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA INTEGRADA DO SUS, NO TERRENO DA PREFEITURA NA RUA PRINCESA ISABEL NO DISTRITO DE VILANOVA. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 12 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOM CORRÊA. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 13 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ESF EM SOLEDADE, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO, PARA ATENDER A LOCALIDADE E CÔRREGO ADJACENTES. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 14 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU VIABILIZE COM OS CORREIOS A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS INDIVIDUAIS NA COMUNIDADE DE VILA FORMOSA OU MESMO A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS DOS MORADORES E COMERCIANTES. Autores: Cléber Benfca, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 15 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA SÃO MATEUS, Nº 30, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 16 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE REALIZE O "PATROLAMENTO E APLICAÇÃO DE SAIBRO" EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA RURAL QUE LIGA MANHUAÇU, SAINDO DO BAIRRO ENGENHO DA SERRA, À REDUTO E À RODOVIA MG111, CONHECIDA COMO ESTRADA DE ACESO AO MATADOURO. Autores: Kelson Santos, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0,



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 17 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE O PATROLAMENTO NA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA DEPOIS DA TANGARÁ E SEJA COLOCADO SOLO BRITA NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 18 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITO O CONCRETAMENTO DO BECO DO VANTUIL ATÉ A RUA SANTA INÊS, BAIRRO ENGENHO DA SERRA. LEMBRANDO QUE AS FORTES CHUVAS ARRANCOU O ASFALTO TODO, E OS MORADORES ESTÃO TENDO MUITA DIFICULDADE PARA TRANSITAR NO BECO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 19 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITO A EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NA RODOVIA DOS ESTUDANTES. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 20 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 21 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE TODOS OS MOTORISTAS DESIGNADOS PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FAÇAM JUS A GRATIFICAÇÃO DE 80% . Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 22 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA JOSÉ PERÍGOLO, BAIRRO LAJINHA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 23 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E A COLOCAÇÃO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA BARROS SUBINDO PARA O CORREGO DOS LAIAS, VILA BOA ESPERANÇA. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 24 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA BENEDITO VON RÔNDOW , BAIRRO ALFA SUL. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 25 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE MANILHAS POROSA NO CÔRREGO DOS LOPES, MANHUAÇUZINHO PRÓXIMO A ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO, ENTRE A PROPRIEDADE DO NILTON GUIDOCI E A ANTIGA FAZENDA DO SR ABEL . Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 26 de 2022**, INDICA QUE A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE MANHUAÇU REALIZE A CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS NA TRAVESSA ANACIR ALVES MOREIRA, BAIRRO SANTA LUZIA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 27 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NA RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, REALEZA. EM UM ESPAÇO JÁ EXISTENTE NESTA RUA E QUE NÃO ESTÁ SENDO USADO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 28 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE NO CÔRREGO DO ROCHEDO, PALMEIRAS. Autores: Mariley Assistente Social, Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 29 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITO A REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO PETRINA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 30 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E CALÇAMENTO DO CÔRREGO DOS PEREIRA, VILA DE FÁTIMA. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 31 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO O CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DA ESTRADA DO CÔRREGO DOS

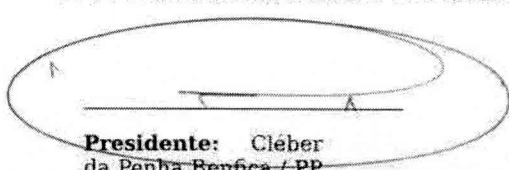


Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

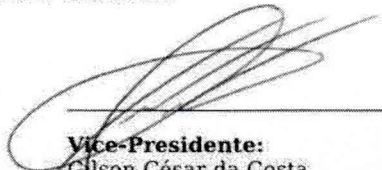


PAIXÃO, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 32 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE QUEBRA MOLA NA RUA JOAQUIM GONÇALVES DUTRA SENTIDO CAPUTIRA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ . Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

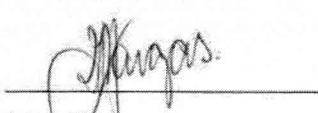
Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Presidente: Cleber
da Penha Benfica / PP



Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC



Primeira-Secretária: Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Ofício nº 1/2022/SLEG

Manhuaçu, 21 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

CÓPIA

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 1ª Sessão Ordinária (20/01/2022)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro do corrente ano:

Projeto de Lei nº 2/2022

Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 7/2022

Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e contém outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 8/2022

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,

CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Carmelita S. Porcaro
DIRETORA DE GABINETE
REF. MUNICIPAL DE MANHUAÇU
22.03.22



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

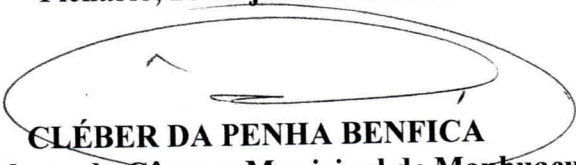
Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO RESIDENCIAL
Maria Aparecida Pereira CPF: 012.153.946-67	Rua São João Batista s/nº, Vila Formosa	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 20 de janeiro de 2022.


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Manhuaçu, 25 de Janeiro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 1995 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

LEI MUNICIPAL Nº 4.205, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO RESIDENCIAL
Maria Aparecida Pereira CPF: 012.153.946-67	Rua São João Batista s/nº, Vila Formosa	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o Projeto de Lei nº 02/2022 **"Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências"**, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU (MG), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 61 da Lei Orgânica Municipal faz saber a todos que:

SANCIONA expressamente o Projeto de Lei nº 02/2022, que **"Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências"**, aprovado pela Câmara Municipal de Manhuaçu, em 20 de janeiro de 2022.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência, classifica o referido Projeto de Lei como **LEI MUNICIPAL Nº 4.203 de 24 de JANEIRO de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu, 24 de janeiro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico para os devidos fins que o presente **Projeto de Lei nº 8/2022** foi dado ciência ao plenário em **20/01/2022 – 1ª Sessão Ordinária**. Incluído na pauta para votação em **20/01/2022 – 1ª Sessão Ordinária**, sendo a proposição **aprovada** pelo plenário. Encaminhado pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 21/01/2022. Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 25/01/2021, sob **Lei Municipal nº 4.205, de 24 de janeiro de 2022**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 33 folhas numeradas, incluindo esta e a capa.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 04 de fevereiro de 2022.

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Diretor de Secretaria